



**DECRETO NÚMERO 7450 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020**

**“Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor público municipal VILMAR VICENTE BARBOSA, detentor do cargo em provimento efetivo de Pintor Letrista.”**

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo SA/6.447/08, em especial a Portaria nº 043, de 23 de setembro de 2020, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U às fls. 44, publicada em 26 e 27 de setembro de 2020, no jornal “A CIDADE”, Edição 3730, página 04, que torna eficaz o ato concedente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **aposentado por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88, c/c com artigo 6º da EC nº 41/03, com proventos integrais, de acordo com disposto 24 da EC 103/19, ao servidor público municipal **VILMAR VICENTE BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 18.731.353-2 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Pintor Letrista** nos termos da Portaria nº 043 de 23 de setembro de 2020, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 09 de outubro de 2020.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**ALLANDERSON FONSECA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/srpb/dass.